

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Rua Doutor Miguel, 22 - Centro  
C.G.C. 11.361.235/0001-25 - Fone (081) 883-1061  
Parnamirim - Pernambuco**

**LEI Nº 512 DE 25 DE JANEIRO DE 1996**

**EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de concessão de bens municipais.**

O Prefeito do Município de Parnamirim, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contratos de concessão de uso de bens municipais em favor de terceiros, observado os preceitos legais e respeitado o interesse público.

**Art. 2º -** A celebração da modalidade de contrato prevista no artigo anterior, obedecerá os critérios e normas legais previstas na Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 25 de Janeiro de 1996



**PREFEITO**

a) Moisés Lima Sampaio